



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 06

1

CONTRATO Nº 2.385 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

PROCESSO Nº 195.197/2012

PORTARIA Nº 17.723/2012

CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DOUTOR JOÃO AMORIM" QUALIFICADO COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL MATERNIDADE DALILA FERREIRA BARBOSA EM CONJUNTO COM O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARUJÁ E O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO PARQUE RODRIGO BARRETO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Arujá, pessoa jurídica de direito público, neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Higiene, Senhor Eduardo Ferreira da Silva, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 23.131.261-1 e do CPF nº 184.549.028-21, residente e domiciliado à Rua Wilson Alcântara, nº 47, Chácara São José – Arujá/SP – CEP: 07402-300, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DOUTOR JOÃO AMORIM", entidade filantrópica de direito privado sem fins lucrativos, com CNPJ/MF nº 66.518.267/0001-83, com endereço à Rua Humaitá, 349 – sobreloja, Bela Vista – São Paulo/SP, CEP 01.321-010 e com estatuto arquivado no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 624.669 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. Fernando Proença de Gouvêa, RG nº 1.179.735-6, C.P.F nº 032.781.828-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2251 de 21 de agosto de 2009, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº. 195.197/2012, fundamentada no § único, do artigo 15º, da Lei Municipal nº 2251 de 21 de agosto de 2009, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidas no Hospital Maternidade Dalila Ferreira Barbosa em conjunto com o Pronto Atendimento Municipal de Arujá, e o Pronto Atendimento Municipal Parque Rodrigo Barreto, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado em 09 (nove) meses o prazo de vigência contratual constante na cláusula sexta encerrando-se, portanto, em 18 de maio de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro em 3,53 o valor global do contrato, conforme autorização da cláusula sétima, parágrafo sexto.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica aditado em 2,05% o valor global do contrato devido à alteração no plano de trabalho, com alteração da carga horária do Auxiliares Técnicos Administrativos e inclusão do Assistentes Técnicos Administrativos, Auxiliar de Manutenção e o 2º (segundo) médico ginecologista noturno, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 06

2

CONTRATO Nº 2.385 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

Anexo Técnico I, Descrição de Serviços, II Estrutura e volume de Atividades Contratadas, 1. Assistência Hospitalar, Maternidade: O atendimento materno e neonatal será assegurado em alojamento conjunto e assistido por no mínimo, 01 médico anesthesiologista, 01 médico neonatologista que deverão permanecer na unidade 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, e o plantão de Obstetrícia será assegurado, da seguinte forma: **Plantão Diurno de 12 horas**: 02 (dois) médicos obstetras que deverão permanecer na unidade das 07 às 19 horas, os 07 (sete) dias por semana; **Plantão Noturno de 12 horas**: Será realizado por 02 (dois) médicos, sendo que 01(um) médico deverá permanecer na unidade das 19 às 07 horas, os 07 (sete) dias da semana e o segundo médico obstetra a CONTRATADA deverá manter plantonista de obstetrícia a distância em Plantão de Disponibilidade de Trabalho, plantonista este que só será acionado pela equipe de trabalho do Hospital Maternidade, em virtude de algum procedimento que seja tecnicamente necessário, o pagamento do plantão a distância será pago o valor referente a um plantão de 06 (seis) horas.

CLÁUSULA QUARTA: Fica aditado em R\$ 20.880.746,91 (vinte milhões oitocentos e oitenta mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos) o valor global do contrato constante na cláusula sétima.

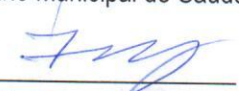
CLÁUSULA QUINTA: O valor das parcelas mensais a serem pagas passa ser R\$ 2.320.083,00 (dois milhões trezentos e vinte mil e oitenta e três reais).

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta das Notas de Empenhos nº 3893, 3894, 5843 e 5844/2016 e pelas Funcionais Programáticas 02.06.02 10.302.0041.2151 3.3.90.39.99 e 02.06.02 10 302 0042 2160 3.3.90.39.99, para o presente exercício. As demais serão empenhadas no exercício seguinte.


CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original.


Prefeitura Municipal de Arujá, 15 de agosto de 2016.


Eduardo Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Saúde


Fernando Proença de Gouvêa
Superintendente

Testemunhas:

1) 
Nome: Natane Mariana de L. P. Lóia
RG: 49.877.083-7

2) 
Nome: Miriam Chaves
RG: 23.996.398-2
P.M. Arujá



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

3

ADITAMENTO Nº 06

CONTRATO Nº 2.385 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

CONTRATO DE GESTÃO

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

Contratada: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM"

Contrato de Gestão nº (de origem): 2.385 DE 24/04/2012 – Aditamento nº 06 de 15/08/2016.

Objeto: REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL MATERNIDADE DALILA FERREIRA BARBOSA EM CONJUNTO COM O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARUJÁ E O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO PARQUE RODRIGO BARRETO.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Prefeitura Municipal de Arujá, 15 de agosto de 2016.

Eduardo Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Saúde

E-mail particular: eduardo_oabsp@hotmail.com

Fernando Proença de Gouvêa
Superintendente

E-mail particular: proenca@ejam.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 06

4

CONTRATO Nº 2.385 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

Contratada: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM".

Contrato nº 2.385 DE 24 DE ABRIL DE 2012 – Aditamento nº 06 de 15/08/2016.

Objeto: REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL MATERNIDADE DALILA FERREIRA BARBOSA EM CONJUNTO COM O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARUJÁ E O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO PARQUE RODRIGO BARRETO.

NOME: Eduardo Ferreira da Silva

CARGO: Secretário Municipal de Saúde

RG Nº: 23.131.261-1

ENDEREÇO: Rua Wilson Alcântara, nº 47 – Chácaras São José – Arujá/SP CEP: 07402-300.

TELEFONE: 4651.2954

E-MAIL: saude.secretaria@aruja.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCE-SP

NOME: Ana Maria de Camargo do Prado

CARGO: Secretária Municipal Adjunta – Designada

END COMERCIAL: Rua José Basílio Alvarenga, nº 90 – Vila Flora Regina - Arujá – SP CEP 07400-505.

TELEFONE E FAX: 11-46527602 E FAX 11- 4655.2883

E-M AIL: ADM.DIRETORIA@ARUJA.SP.GOV.BR

Prefeitura Municipal de Arujá, 15 de agosto de 2016.



Eduardo Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

5

ADITAMENTO Nº 06

CONTRATO Nº 2.385 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

Declaração de documentos à disposição do Tribunal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

CNPJ Nº: 56.901.275/0001-50

CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM"

CNPJ Nº: 66.518.267/0001-83

CONTRATO Nº: 2.385/2012 – Aditamento nº 06 de 15/08/2016

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016

VIGÊNCIA: 18/05/2017

OBJETO: REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL MATERNIDADE DALILA FERREIRA BARBOSA EM CONJUNTO COM O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARUJÁ E O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO PARQUE RODRIGO BARRETO.

VALOR (R\$): R\$ 20.880.746,91

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram -se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Prefeitura Municipal de Arujá, 15 de agosto de 2016.


Eduardo Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Saúde